



Município de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.014, DE 28 DE MAIO DE 1986 :

(Dispõe sobre autorização Legislativa para a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Promoção Social e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, todos os documentos legais que se fizerem necessários para a formalização de convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Promoção Social, bem como, firmar termos aditivos que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de Programas que visam atender a crianças e jovens carentes e ou em situação irregular e ou abandono.

ARTIGO 2º - Os programas a que se refere o artigo anterior, serão expressos em projetos específicos e previamente aprovados pela Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 3º - Os convênios a que se refere a presente Lei independem da origem dos recursos financeiros a ele alocados.

ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 228.249,68 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove cruzados e sessenta e oito centavos), bem como créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28
de maio de 1986, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.014/86 - FLS/02

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Registrada na Secretaria Municipal de
Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal em 28 de maio de 1986.